

---

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
Portaria n.º 331/2012 de 26 de Março de 2012

---

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a), b) e c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c), d) e) f) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira à University of California, Berkley, Portuguese Studies Program na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros) para apoiar na organização de um projeto que visa a realização de um encontro de mais de duas centenas de alunos do ensino secundário, com vista a motiva-los e sensibiliza-los para a importância do seu ingresso no ensino superior. Com esta iniciativa pretende-se fomentar a inscrição de jovens açor descendentes em instituições de ensino superior, facto que valorizará e prestigiará as comunidades açorianas da diáspora.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org. Internacionais, Ação G – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

5 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.